DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do FUNDEB 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 028/2022 – Ata de Decisão de Negociação e Julgamento Final

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da sessão de negociação de preços para os itens 55, 57, 86 e 123, referentes ao Pregão Presencial nº 028/2022, que objetiva o fornecimento de medicamentos diversos, destinados ao Setor Municipal de Saúde, a classificação ficou da seguinte forma: Centermed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA: iten 57; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda: item 86; Inovamed Hospitalar LTDA: item 55 e R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda: item 123, pelos valores estarem condizentes aos estimados pelo Setor Requisitante. Realizado a classificação final do certame, foi deliberado vencedoras as empresas e itens: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli: 26, 50, 54, 56, 58, 63, 88, 89, 115, 116, 126, 128, 147, 179, 181, 201, 209, 212, 231, 240, 252, 263, 274, 306, 320, 341, 349, 356, 357, 360 e 392; Aglon Comércio e Representações LTDA: 351; Centermed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA: 13, 16, 17, 33, 53, 57, 75, 83, 206, 208, 218, 261, 262, 282, 291, 312, 323 e 405; CIAMED – Distribuidora de Medicamentos LTDA: 18, 49, 91, 199, 200, 270, 307, 308, 359, 361, 362, 399, 402, 403 e 404; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA: 9, 27, 45, 46, 47, 64, 68, 87, 97, 100, 122, 125, 135, 141, 144, 148, 157, 159, 172, 177, 180, 190, 191, 196, 210, 219, 220, 225, 230, 234, 235, 255, 256, 268, 290, 293, 299 e 302; Comercial Mark Atacadista LTDA: 59, 60, 71, 73, 76, 77, 114, 170, 197, 198, 217, 227, 228, 250, 257, 258, 281, 284, 285, 314, 322, 325, 326, 332, 334, 335, 354, 370 e 384; Dakfilm Comercial Ltda: 163, 169; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA: 21, 31, 39, 52, 61, 85, 92, 94, 105, 117, 245, 269, 283 e 295; Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA: 23, 41, 223, 232, 338, 344, 358, 366, 396, 398, 407 e 408; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda: 2, 11, 12, 15, 20, 29, 36, 51, 69, 79, 86, 244, 264, 273, 288, 301, 310, 355, 379, 395 e 397; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli: 253; Inovamed Hospitalar LTDA: 22, 32, 38, 55, 67, 70, 72, 80, 95, 101, 104, 119, 150, 151, 158, 161, 162, 171, 174, 183, 184, 185, 187, 194, 215, 216, 242, 251, 267, 271, 278, 279, 280, 287, 289, 296, 298, 305, 311, 321, 328, 329, 330, 333, 336, 342, 348, 352, 353, 363, 367, 368, 374, 381, 382, 388 e 393; Interlab Farmacêutica LTDA: 102, 165, 166, 300, 327 e 346; Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: 25; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA: 118, 127, 202, 213, 214, 229, 254, 259, 275, 276, 303, 313, 315, 316, 324, 337, 365, 369, 373, 387 e 394; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda: 1, 3, 5, 8, 14, 24, 28, 30, 35, 37, 66, 82, 84, 99, 120, 130, 133, 186, 203, 204, 205, 207, 226, 233, 236, 237, 238, 239, 249, 260, 297, 309, 317, 318, 331, 375, 376, 377, 386, 389, 390 e 400; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda: 6, 7, 123, 350 e 378 e Valinpharma Comércio e Representações Ltda: 78, 121, 134, 224, 241, 243, 248, 272, 277, 319, 343, 345, 347, 371, 383, 385 e 401, por cumprirem às especificações mínimas do edital, apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado e atenderem às exigências habilitatórias. Os itens 04, 10, 19, 34, 42, 43, 44, 74, 81, 90, 93, 98, 108, 111, 112, 113, 129, 136, 138, 140, 142, 143, 146, 149, 152, 155, 160, 164, 167, 168, 175, 178, 188, 189, 192, 195, 221, 222, 246, 247, 265, 266, 286, 294, 304, 339, 340, 372, 380 e 406 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante e os itens 40, 48, 62, 65, 96, 103, 106, 107, 109, 110, 124, 131, 132, 137, 139, 145, 153, 154, 156, 173, 176, 182, 193, 211, 292, 364 e 391 foram desertos. O processo segue para Homologação do Senhor Prefeito Municipal. Ipeúna, 02/12/2022. Cristiane Mota – Pregoeira.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capital da Agricultura Natural

1. DA MINUTA

EDITAL n° 04/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CACS FUNDEB NO QUADRIÊNIO 2023/2026.

A **Secretária Municipal de Educação de Ipeúna/SP,** em atendimento à Lei federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o inciso IV do § 2° do art. 34, bem como à Lei municipal n° 1.509, de 30 de março de 2021, que reestrutura o CACS FUNDEB no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, a ser realizado presencialmente, de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará um titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto, a Organização da Sociedade Civil que atenda cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

2.1.2. desenvolva atividades direcionadas ao município de Ipeúna/SP;

2.1.3. ateste o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

2.1.4. desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

2.1.5. não figure como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1. aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Ipeúna/SP;

3.1.2. aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Ipeúna/SP;

3.1.3. o Prefeito, o Vice-Prefeito ou os Secretários Municipais (ou titulares da pasta similares), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.4. o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.5. a pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições dispostas neste Edital, deverá indicar um representante/candidato titular e um suplente para compor o CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026, através do e-mail: educacao@ipeuna.sp.gov.br, durante o período de 05/12/2022 a 08/12/2022, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida a Secretária Municipal de Educação de Ipeúna/SP;

4.1.2. toda documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

4.1.3. cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e

4.1.4. cópia da Documentação pessoal (documento de identidade, CPF e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.

4.2. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mail específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia 16, às 9 horas, em sessão a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 03, nº295, e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

5.2. O processo eletivo será conduzido pela Secretária Municipal de Educação, com a colaboração dos demais membros do Conselho e da equipe administrativa/pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:

5.2.1. a inscrição deverá ser realizada através do e-mail: educacao@ipeuna.sp.gov.br, durante o período de 09/12/2022 a 13/12/2022;

5.2.2. caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, a Secretária Municipal de Educação poderá enviar ofício à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CACS FUNDEB.

5.2.3. após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento no quadriênio

2023-2026, sendo realizado novo processo eletivo somente para a composição do mandato subsequente.

5.2.4. analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura www.ipeuna.sp.gov.br, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habilitados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.

5.2.5. as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão o prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail: educcao@ipeuna.sp.gov.br.

5.2.6. a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura www.ipeuna.sp.gov.br, sendo irrecorrível.

5.2.7. a eleição dos representantes (titular/suplente) para compor CACS FUNDEB acontecerá em local, dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto todos os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. a convocação para participar da eleição será enviada às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem suas inscrições deferidas, nos e-mails informados nas fichas de inscrição.

5.2.9. cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

5.2.10. serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CACS FUNDEB os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.11. em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma ou duas Organizações da Sociedade Civil (OSC) se inscreverem, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CACS FUNDEB, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pela Secretária Municipal de Educação ao final da própria sessão de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer presencialmente à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CACS FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

6.3. O mandato dos conselheiros do CACS FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim.

6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.509, de 30 de março de 2021 que faz parte integrante deste Edital.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições do processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Ipeúna, 02 de dezembro de 2022.

IARA LOPES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da OSC:
Endereço da Sede:
Objeto da OSC:
Telefone:
e-mail institucional:
REPRESENTANTES
Titular
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:
Suplente
Titular:
Nome completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado em que reside):
Fone pessoal(s):
E-mail pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF.:
CPF:
Assinatura do indicado:

_____/SP, ____ de _____ de 2022.

_____(assinatura)
_____ (**Nome legível)**
_____ (RG)